



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2026 - EDITAL n.º 006/2026

Processo Administrativo n.º 132/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação Não diferenciada – Modo de disputa - Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MENÇÃO: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 14.133/2021, as leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 7.393/2023, com as alterações posteriores.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00 do dia 21/05/2026

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até às 23h59 do dia 28/05/2026

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: Até às 23h59 do dia 28/05/2026

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao3@saaecapivari.com.br

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE: Às 13h30 do dia 02/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00 do dia 02/06/2026

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

Avenida Pio XII, n.º 221, Centro, Capivari, São Paulo, CEP: 13.360-79
Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no termo de referência.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079



saae@saaecapivari.com.br



(19) 3492-9800



www.saaecapivari.com.br

3 RECURSO FINANCEIRO

- 3.1. A despesa está estimada em R\$ 444.104,32 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos).
- 3.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, considerando a natureza .4.4.90.52 – material permanente

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Coordenar o processo licitatório;
 - 4.1.2. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.3. Receber as impugnações e consultas ao edital e encaminhá-las ao departamento solicitante, ou ao Jurídico, se for o caso, para exame e decisão;
 - 4.1.4. Conduzir a sessão pública na internet;
 - 4.1.5. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.6. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - 4.1.7. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.8. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.9. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.10. Verificar e julgar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.11. Declarar o vencedor do certame;
 - 4.1.12. Acatar as razões de recurso, encaminhando à autoridade competente para exame e decisão;
 - 4.1.13. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.14. Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e homologar a contratação.

5 - FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 5.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações, poderão ser formulados em campo próprio do sistema, por endereço eletrônico, através do e-mail licitacao3@saaecapivari.com.br ou protocolado, pessoalmente, no endereço Avenida Pio XII, nº 221 – Centro, Capivari/SP, e serão respondidos pelo subscritor do edital, no prazo de até 1 (um) dias útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 5.1.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.
- 5.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<http://www.bll.org.br>), com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação em atividade econômica compatível e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição na referida plataforma.
- 6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 6.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual

estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.6. Será permitida a participação de empresas em consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o Município de Capivari/SP, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;

b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução contratual;

e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do ajuste contratual decorrente da licitação.

f) A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela administração e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

6.7. Não poderão participar deste certame às empresas que:

6.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



6.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.9 O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.7.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.7.12 O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.7.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

6.7.14 A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio o preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, além da indicação da MARCA, se for o caso.

7.2.1. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca/modelo do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: “fabricação própria”, “conforme edital” e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade de desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

7.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1. A redução entre os lances será livre.

8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 15 lotes (itens) da mesma licitação.

8.4.1. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de itens, se for o caso.

8.4.2. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.5. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

8.6. A disputa será no Modo Aberto.

8.6.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.6.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.7.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil – BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.10.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem anterior.

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados – Pesquisa de impedimentos de contratos/licitações (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao- apenados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput) 9.2.1.

9.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º). 9.2.2.

9.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES °73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 No caso de bens e serviços em geral, poderão ser considerados indícios de inexequibilidade propostas com valores significativamente inferiores ao valor estimado pela Administração, devendo o licitante, quando solicitado, comprovar a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



9.7.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos materiais ou da área especializada no objeto.

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances e após a definição do licitante classificado em primeiro lugar, este será convocado pelo pregoeiro, via sistema eletrônico, para apresentar os documentos de habilitação exigidos neste edital.

10.2. O licitante declarado vencedor deverá anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

10.3. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação e atender a todas as exigências previstas neste edital.

10.4. O não envio dos documentos de habilitação no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante, sendo convocado o próximo classificado, na ordem de classificação.

10.5. A comprovação do cumprimento dos requisitos somente será exigida mediante a apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital apresentado ou quando expressamente exigido por lei (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.5.1. Nesses casos, a licitante deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido pelo pregoeiro por meio do chat na sessão pública virtual.

10.5.2. Caso opte pelo envio dos documentos via correio, o endereço para envio é: Avenida Pio XII, nº 221 – Centro, Capivari/SP, CEP 13.360-079.

10.5.3. O descumprimento do prazo estipulado implicará na inabilitação do licitante.

10.6. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 39, §4º da IN nº 73/2022, para:

10.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.8. O envio dos documentos de habilitação em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10.9. A ausência de quaisquer documentos exigidos neste edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada a concessão de prazo para sua apresentação posterior, ressalvadas as hipóteses de diligência previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

10.13. Os documentos de habilitação e qualificação a serem exigidos do licitante vencedor são os seguintes:

10.13.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA: Art.66 da Lei 14133 de 2021.

10.13.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.13.1.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

10.13.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.13.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.13.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.13.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de certidão (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).

10.13.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de sua respectiva Certidão Negativa Ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL.

10.13.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

10.13.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, facultado à Administração Municipal a verificação da validade do documento via Internet.

10.13.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.13.3.1. Certidão negativa de falência e Concordata de processo de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

10.13.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.13.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já realizou fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

10.13.4.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e ser compatíveis com o objeto do certame.

10.13.4.3. Poderá, a critério da Administração, ser solicitada, em sede de diligência, a apresentação de documentos complementares que comprovem o atestado, como notas fiscais.

10.13.4.3.1. Caso solicitada, a Nota Fiscal deverá possuir data de emissão anterior à data da sessão pública e compatível com o período de execução indicado no atestado.

10.13.5 – DECLARAÇÕES:

10.13.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo III deste Edital;

10.13.5.2. Declaração da Inexistência de fato superveniente, elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV deste Edital;

10.13.5.3. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do anexo V;

10.13.5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no anexo VI ao presente Edital;

10.13.5.5. Declaração de inexistência de parentesco, de acordo com modelo contido no anexo VII do presente Edital;

10.13.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com modelo contido no anexo VIII do presente Edital;

10.13.5.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, de acordo com modelo contido no anexo IX do presente Edital.

10.14 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.14.1 Para fins de comprovação da qualidade, segurança e conformidade dos produtos ofertados, serão exigidos, conforme a natureza de cada item, os seguintes documentos:

a) Laudo ou relatório de conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional habilitado, aplicável à todos os itens exceto item 16 do lote 1.

b) Laudo ou relatório de conformidade com a ABNT NBR 13966:2008, emitido por profissional habilitado, aplicável aos itens 1 à 7 e 17 do lote 1.

c) Laudo ou relatório de conformidade com a ABNT NBR 13961:2010, emitido por profissional habilitado, aplicável aos itens 8 à 15 do lote 1.

d) Laudo ou relatório de conformidade com a ABNT NBR-13962:1997, emitido por profissional habilitado, aplicável aos itens 2,3 e 4 do lote 2.

e) Laudo ou relatório de conformidade com a ABNT NBR-16031:2012, emitido por profissional habilitado, aplicável ao item 1 do lote 2.

f) Laudo ou relatório de conformidade com a ABNT NBR ISO 14024:2022 e ABNT NBR ISO 14020:2025, emitido por profissional habilitado, aplicável à todos os itens do lote 1 exceto item 16.

g) Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, emitida pelo licitante, com responsabilidade solidária do fabricante, comprometendo-se com a assistência técnica durante o período para todos os itens deste edital;

10.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta autarquia aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.15.1. Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.15.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11- PROPOSTA READEQUADA

11.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

11.1.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.2. Deverão estar consignados na proposta:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



11.2.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

11.2.2. Número do Pregão;

11.2.3. Preços unitário e total em algarismos e o preço global por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

11.2.4. Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

11.2.5. Marca do produto ofertado, se for o caso;

11.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

11.4. Declaração impressa na proposta de que os materiais ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Anexo I – Objeto e Especificações.

11.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

12 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, formando o cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.2. Se houver mais de um licitante, reduzindo seu preço, para figurar como cadastro de reserva, eles serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.3. Os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.4. Se o licitante que aceitar reduzir seu preço for microempresa ou empresa de pequeno porte, mesmo que o licitante mais bem classificado tenha sido uma empresa de grande porte, não haverá desempate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se a diferença original, antes da redução para o cadastro de reserva, for superior ao percentual legal.

12.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal.

c) no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.10. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de até 10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do SAAE.

14.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



- 15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5.** fraudar a licitação
- 15.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1.** advertência;
 - 15.2.2.** multa;
 - 15.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da autarquia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue **em até 20 (vinte) dias**, de acordo com os horários estabelecidos pela autarquia, contados a partir do envio da Autorização de fornecimento.

16.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme especificações do Termo de Referência, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade.

16.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

16.3.1. No caso de recurso proveniente de convênios estaduais e/ou federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela (s) e/ou medição pelo órgão responsável pelo convênio

16.3.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.4.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta autarquia.

16.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta autarquia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.5.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A simples participação na presente licitação, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



17.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. O edital e seus anexos, bem como o resultado do presente certame serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em Jornal diário de grande circulação e no endereço eletrônico <https://www.saaecapivari.com.br/>

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. À Administração fica facultado o direito de declarar a licitação anulada se ocorrerem irregularidades no processamento ou julgamento e classificação, bem como revogá-la, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por qualquer indenização ou compensação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. Todo pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro somente será analisado, mediante requerimento fundamentado por escrito do interessado, acompanhados de planilha de custos e documentos comprobatórios e protocolado na Central de Atendimento.

17.10. A Adjudicatária fica obrigada a efetuar, sem ônus, todas as trocas de produtos considerados imperfeitos ou não compatíveis com o ofertado, no ato da reclamação.

17.11. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Capivari, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.12. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.13. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

17.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18 – DOS ANEXOS

18.1. Anexo I – Termo de Referência;

18.2. Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta Comercial;

18.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;

18.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

18.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP e seu Faturamento;

18.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

18.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Quadro Societário;

18.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargo para Pessoa com Deficiência;

18.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Direitos Trabalhistas;

18.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro;

18.11. Anexo XI - Termo de ciência e notificação TCESP;

18.12. Anexo XII - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO





Capivari, 19 de maio de 2026

GUILHERME PEREIRA REGO
SUPERINTENDENTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PDF)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079



saae@saaecapivari.com.br



(19) 3492-9800



www.saaecapivari.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079



saae@saaecapivari.com.br



(19) 3492-9800



www.saaecapivari.com.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
CIDADE:				CEP:			
TELEFONE:							
E-MAIL - ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:							
DADOS PARA ASSINATURA DA CONTRATO							
NOME:							
CPF:							
RG:							
ENDEREÇO:							
ITEM	CÓDIGO SISTEMA	QTD.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 – MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E PAINEL.							
1	4023.1.66	8	UN	MESA RETA - MESA RETA. DIMENSÕES: 1600 (LARGURA) X 600 (PROFUNDIDADE) X 745 (ALTURA). MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 600 X 745MM (L X P X A). MESA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM E AS SAIAS FRONTAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 0,45MM DE ESPESSURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE E ALTURA ENTRE 300MM E 400MM, PARA ADEQUAÇÃO À LINHA DE PRODUÇÃO DO LICITANTE ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO NA ESPESSURA DO TAMPO, COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NOS ACABAMENTOS, DE 25MM ATÉ 30 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI-CÍRCULO (ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3 MM E ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO COM O USUÁRIO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE DA MESA OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. DEMAIS LADOS, FITA PVC OU ABS COM, NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, CONFORME DETERMINADO NA NBR 13966. PASSA FIOS, EM POLIPROPILENO INJETADO Ø60MM NA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A ESTRUTURA DE MESA É COMPREENDIDA POR DOIS PÉS (NAS EXTREMIDADES DA MESA), CALHAS DE FIAÇÃO SOB O TAMPO E AO LONGO DA SAIA FRONTAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA EM AÇO CARBONO SAE 1006/1020, CHAPA DOBRADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, E DEVERÃO SER PREVISTAS PASSAGENS: INTERNA SUPERIOR E INFERIOR E EXTERNA SUPERIOR E INFERIOR, PARA ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA. A FIXAÇÃO DOS PÉS METÁLICOS COM AS CANALETAS E, DESTAS, COM A TORRE DE SUSTENTAÇÃO, SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. OS PÉS DEVERÃO SER DOTADOS DE APOIO REGULÁVEL NO PISO, INJETADO EM NYLON OU POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE ALTURA DE ± 20 MM, FIXADO NA BASE DO PÉ METÁLICO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA. ESTRUTURAS LATERAIS TERÃO LARGURA MÍNIMA DE 100MM, COMPOSTA POR COLUNAS EM AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, DOBRADAS E SOLDADAS INTERNAMENTE, COM AS BASES HORIZONTAIS INFERIOR E SUPERIOR. OS FECHAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, ENTRE AS COLUNAS DA ESTRUTURA LATERAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO COM LINHA DE FURAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM POSICIONADOS A 45° E FIXADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, GANCHO OU CLICK, (NÃO SERÁ ADMITIDA POR PRESSÃO) NO QUADRO DA ESTRUTURA. A BASE HORIZONTAL (PÉ) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO, SENDO A PARTE TRASEIRA EM DOBRAS RETAS E SEM REBARBAS E PARTE FRONTAL ESTAMPADA EM FORMATO INCLINADO E ARREDONDADO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 450MM DE COMPRIMENTO, LARGURA CENTRAL MÍNIMA DE 55MM E ALTURA FINAL DA PEÇA DE 30MM, NO MÍNIMO; SENDO A BASE INFERIOR DOTADA DE SAPATAS COM AJUSTE DE ALTURA GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO DE TODO O CONJUNTO, MESMO NO CASO DE PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO. BASE HORIZONTAL SUPERIOR EM			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, DOBRADA NAS LATERAIS, E CORTE A LASER, SEM REBARBAS, E PARTES CORTANTES. A JUNÇÃO DAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER FEITA COM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DE SOLDA INTERNOS, EM LADOS OPOSTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU PONTOS CORTANTES. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA E DEVE SER FEITA COM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS COM BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DAS SAIAS AOS PÉS METÁLICOS DEVE SER FEITA EM DOIS PONTOS DE CADA LADO PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO), E AINDA DEVERÃO SER FIXADAS NA PORÇÃO CENTRAL DA CANALETA, EM NO MÍNIMO UM PONTO, PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO). EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
2	4023.1.67	5	UN	MESA RETA COM PÉ PAINEL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500MM(L) X 700MM(P) X 750MM(A). MESA AUXILIAR COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM SUA MEDIDA TOTAL DE 750MM(A) X 1500MM(L) X 700MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. TAMPO: ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				MEDINDO: 1500MM(L) X 700MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1259MM(L) X 250MM(P) X 15MM (E), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 680MM(A) X 700MM(L) X 25MM(E), COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA.			
3	4023.1.68	1	UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR 4000X1200 COM RECORTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 4000 X 1200 X 745MM (L X P X A). TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM E AS SAIAS FRONTAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 0,45MM DE ESPESSURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE E ALTURA ENTRE 300MM E 400MM, PARA ADEQUAÇÃO À LINHA DE PRODUÇÃO DO			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

			LICITANTE ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO NA ESPESSURA DO TAMPO, COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NOS ACABAMENTOS, DE 25MM ATÉ 30 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI-CÍRCULO (ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3 MM E ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO COM O USUÁRIO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE DA MESA OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. DEMAIS LADOS, FITA PVC OU ABS COM, NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, CONFORME DETERMINADO NA NBR 13966. PASSA FIOS, EM POLIPROPILENO INJETADO Ø60MM NA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A ESTRUTURA DE MESA É COMPREENDIDA POR DOIS PÉS (NAS EXTREMIDADES DA MESA), CALHAS DE FIAÇÃO SOB O TAMPO E AO LONGO DA SAIA FRONTAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA EM AÇO CARBONO SAE 1006/1020, CHAPA DOBRADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, E DEVERÃO SER PREVISTAS PASSAGENS: INTERNA SUPERIOR E INFERIOR E EXTERNA SUPERIOR E INFERIOR, PARA ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA. A FIXAÇÃO DOS PÉS METÁLICOS COM AS CANALETAS E, DESTAS, COM A TORRE DE SUSTENTAÇÃO, SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. OS PÉS DEVERÃO SER DOTADOS DE APOIO REGULÁVEL NO PISO, INJETADO EM NYLON OU POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE ALTURA DE ± 20 MM, FIXADO NA BASE DO PÉ METÁLICO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA. ESTRUTURAS LATERAIS TERÃO LARGURA MÍNIMA DE 100MM, COMPOSTA POR COLUNAS EM AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, DOBRADAS E SOLDADAS INTERNAMENTE, COM AS BASES HORIZONTAIS INFERIOR E SUPERIOR. OS FECHAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, ENTRE AS COLUNAS DA ESTRUTURA LATERAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO COM LINHA DE FURAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM POSICIONADOS A 45° E FIXADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, GANCHO OU CLICK, (NÃO SERÁ ADMITIDA POR PRESSÃO) NO QUADRO DA ESTRUTURA, COM REFORÇO CENTRAL EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1006/1020 EM SEÇÃO RETANGULAR MÍNIMA DE 40X20X1,20MM. A BASE HORIZONTAL (PÉ)			
--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO, ESTAMPADA EM FORMATO INCLINADO E ARREDONDADO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 680MM DE COMPRIMENTO, LARGURA CENTRAL MÍNIMA DE 55MM E ALTURA FINAL DA PEÇA DE 30MM, NO MÍNIMO; SENDO A BASE INFERIOR DOTADA DE SAPATAS COM AJUSTE DE ALTURA GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO DE TODO O CONJUNTO, MESMO NO CASO DE PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO. BASE HORIZONTAL SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, DOBRADA NAS LATERAIS, E CORTE A LASER, SEM REBARBAS, E PARTES CORTANTES. A JUNÇÃO DAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER FEITA COM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DE SOLDA INTERNOS, EM LADOS OPOSTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU PONTOS CORTANTES. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA E DEVE SER FEITA COM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS COM BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DAS SAIAS AOS PÉS METÁLICOS DEVE SER FEITA EM DOIS PONTOS DE CADA LADO PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO), E AINDA DEVERÃO SER FIXADAS NA PORÇÃO CENTRAL DA CANALETA, EM NO MÍNIMO UM PONTO, PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO). EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
4	4023.1.69	1	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - DIMENSÕES: 745MM(A) X 4000MM(L) X 900MM(P). MEDIDAS APROXIMADAS: 4000 X 900 X 745MM (L X P X A). TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM E AS SAIAS FRONTAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 0,45MM DE ESPESSURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE E ALTURA ENTRE 300MM E 400MM, PARA ADEQUAÇÃO À LINHA DE PRODUÇÃO DO LICITANTE ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO NA ESPESSURA DO TAMPO, COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NOS ACABAMENTOS, DE 25MM ATÉ 30 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI-CÍRCULO (ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3 MM E ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO COM O USUÁRIO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE DA MESA OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. DEMAIS LADOS, FITA PVC OU ABS COM, NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, CONFORME DETERMINADO NA NBR 13966. PASSA FIOS, EM POLIPROPILENO INJETADO Ø60MM NA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A ESTRUTURA DE MESA É COMPREENDIDA POR DOIS PÉS (NAS EXTREMIDADES DA MESA), CALHAS DE FIAÇÃO SOB O TAMPO E AO LONGO DA SAIA FRONTAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA EM AÇO CARBONO SAE 1006/1020, CHAPA DOBRADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, E DEVERÃO SER PREVISTAS PASSAGENS: INTERNA SUPERIOR E INFERIOR E EXTERNA SUPERIOR E INFERIOR, PARA ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA. A FIXAÇÃO DOS PÉS METÁLICOS COM AS CANALETAS E, DESTAS, COM A TORRE DE SUSTENTAÇÃO, SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. OS PÉS DEVERÃO SER DOTADOS DE APOIO REGULÁVEL NO PISO, INJETADO EM NYLON OU POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE ALTURA DE ± 20 MM, FIXADO NA BASE DO PÉ METÁLICO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA. ESTRUTURAS LATERAIS TERÃO LARGURA MÍNIMA DE 100MM, COMPOSTA			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				POR COLUNAS EM AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, DOBRADAS E SOLDADAS INTERNAMENTE, COM AS BASES HORIZONTAIS INFERIOR E SUPERIOR. OS FECHAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, ENTRE AS COLUNAS DA ESTRUTURA LATERAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO COM LINHA DE FURAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM POSICIONADOS A 45° E FIXADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, GANCHO OU CLICK, (NÃO SERÁ ADMITIDA POR PRESSÃO) NO QUADRO DA ESTRUTURA, COM REFORÇO CENTRAL EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1006/1020 EM SECÇÃO RETANGULAR MÍNIMA DE 40X20X1,20MM. A BASE HORIZONTAL (PÉ) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO, ESTAMPADA EM FORMATO INCLINADO E ARREDONDADO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 680MM DE COMPRIMENTO, LARGURA CENTRAL MÍNIMA DE 55MM E ALTURA FINAL DA PEÇA DE 30MM, NO MÍNIMO; SENDO A BASE INFERIOR DOTADA DE SAPATAS COM AJUSTE DE ALTURA GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO DE TODO O CONJUNTO, MESMO NO CASO DE PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO. BASE HORIZONTAL SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, DOBRADA NAS LATERAIS, E CORTE A LASER, SEM REBARBAS, E PARTES CORTANTES. A JUNÇÃO DAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER FEITA COM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DE SOLDA INTERNOS, EM LADOS OPOSTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU PONTOS CORTANTES. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA E DEVE SER FEITA COM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS COM BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DAS SAIAS AOS PÉS METÁLICOS DEVE SER FEITA EM DOIS PONTOS DE CADA LADO PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO), E AINDA DEVERÃO SER FIXADAS NA PORÇÃO CENTRAL DA CANALETA, EM NO MÍNIMO UM PONTO, PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO). EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA,			
--	--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
5	4023.1.70	4	UN	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO FORMATO DELTA - DIMENSÕES: 745MM(ALTURA) X 1400MM (LARGURA E) X 1400MM (LARGURA D) X 600MM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS APROXIMADAS: 1400 X 1400 X 600 X 745MM (L1 X L2 X P X A). MESA EM "L" COM FORMATO ERGONÔMICO DE FORMA A ACOMODAR O USUÁRIO, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM E AS SAIAS FRONTAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 0,45MM DE ESPESSURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE E ALTURA ENTRE 300MM E 400MM, PARA ADEQUAÇÃO À LINHA DE PRODUÇÃO DO LICITANTE ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO NA ESPESSURA DO TAMPO, COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NOS ACABAMENTOS, DE 25MM ATÉ 30 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI-CÍRCULO (ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3 MM E ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO COM O USUÁRIO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE DA MESA OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. DEMAIS LADOS, FITA PVC OU ABS COM, NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, CONFORME DETERMINADO NA NBR 13966. PASSA FIOS, NO VÉRTICE DO TAMPO, EM POLIPROPILENO INJETADO Ø60MM NA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A ESTRUTURA DE MESA É COMPREENDIDA POR DOIS PÉS (NAS			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				EXTREMIDADES DA MESA), CALHAS DE FIAÇÃO SOB O TAMPO E AO LONGO DA SAIA FRONTAL E TORRE DE SUSTENTAÇÃO (NO VÉRTICE DA MESA EM "L"). A ESTRUTURA DEVERÁ SER EXECUTADA EM AÇO CARBONO SAE 1006/1020, CHAPA DOBRADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, E DEVERÃO SER PREVISTAS PASSAGENS: INTERNA SUPERIOR E INFERIOR E EXTERNA SUPERIOR E INFERIOR, PARA ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA. A FIXAÇÃO DOS PÉS METÁLICOS COM AS CANALETAS E, DESTAS, COM A TORRE DE SUSTENTAÇÃO, SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. OS PÉS E A TORRE DE SUSTENTAÇÃO DEVERÃO SER DOTADOS DE APOIO REGULÁVEL NO PISO, INJETADO EM NYLON OU POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE ALTURA DE ± 20 MM, FIXADO NA BASE DO PÉ METÁLICO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA. ESTRUTURAS LATERAIS TERÃO LARGURA MÍNIMA DE 100MM, COMPOSTA POR COLUNAS EM AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, DOBRADAS E SOLDADAS INTERNAMENTE, COM AS BASES HORIZONTAIS INFERIOR E SUPERIOR. OS FECHAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, ENTRE AS COLUNAS DA ESTRUTURA LATERAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO COM LINHA DE FURAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM POSICIONADOS A 45° E FIXADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, GANCHO OU CLICK, (NÃO SERÁ ADMITIDA POR PRESSÃO) NO QUADRO DA ESTRUTURA. A BASE HORIZONTAL (PÉ) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO, SENDO A PARTE TRASEIRA EM DOBRAS RETAS E SEM REBARBAS E PARTE FRONTAL ESTAMPADA EM FORMATO INCLINADO E ARREDONDADO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 450MM DE COMPRIMENTO, LARGURA CENTRAL MÍNIMA DE 55MM E ALTURA FINAL DA PEÇA DE 30MM, NO MÍNIMO; SENDO A BASE INFERIOR DOTADA DE SAPATAS COM AJUSTE DE ALTURA GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO DE TODO O CONJUNTO, MESMO NO CASO DE PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO. BASE HORIZONTAL SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, DOBRADA NAS LATERAIS, E CORTE A LASER, SEM REBARBAS, E PARTES CORTANTES. A MESA DEVERÁ POSSUIR TORRE DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM A FACE FRONTAL DESTACÁVEL (VOLTADA PARA O USUÁRIO), NO MESMO MATERIAL. A FACE FRONTAL DESTACÁVEL DEVERÁ TER LARGURA			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				MÍNIMA DE 50MM, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVEM POSSUIR FALHAS, REBARBAS OU PARTES CORTANTES, SENDO PRODUZIDAS COM MATERIAIS PUROS E ATÓXICOS, EM FORMATO HEXAGONAL E CADA FACE COM APROXIMADAMENTE 60MM, COM SUA QUINA FRONTAL RETA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 06 FUROS PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. A JUNÇÃO DAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER FEITA COM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DE SOLDA INTERNOS, EM LADOS OPOSTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU PONTOS CORTANTES. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA E DEVE SER FEITA COM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS COM BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DAS SAIAS AOS PÉS METÁLICOS DEVE SER FEITA EM DOIS PONTOS DE CADA LADO PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO), E AINDA DEVERÃO SER FIXADAS NA PORÇÃO CENTRAL DA CANALETA, EM NO MÍNIMO UM PONTO, PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO). EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
6	4023.1.71	1	UN	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO FORMATO DELTA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 745MM(ALTURA) X 1600MM (LARGURA E) X 1600MM (LARGURA D) X 600MM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 1600 X 600 X 745MM (L1 X L2 X P X A). MESA EM "L" COM FORMATO ERGONÔMICO DE FORMA A ACOMODAR O USUÁRIO, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM E AS SAIAS FRONTAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 0,45MM DE ESPESSURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE E ALTURA ENTRE 300MM E 400MM, PARA ADEQUAÇÃO À LINHA DE PRODUÇÃO DO LICITANTE ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO NA ESPESSURA DO TAMPO, COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NOS ACABAMENTOS, DE 25MM ATÉ 30 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI-CÍRCULO (ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3 MM E ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO COM O USUÁRIO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE DA MESA OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. DEMAIS LADOS, FITA PVC OU ABS COM, NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, CONFORME DETERMINADO NA NBR 13966. PASSA FIOS, NO VÉRTICE DO TAMPO, EM POLIPROPILENO INJETADO Ø60MM NA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A ESTRUTURA DE MESA É COMPREENDIDA POR DOIS PÉS (NAS EXTREMIDADES DA MESA), CALHAS DE FIAÇÃO SOB O TAMPO E AO LONGO DA SAIA FRONTAL E TORRE DE SUSTENTAÇÃO (NO VÉRTICE DA MESA EM "L"). O CONJUNTO DEVE MANTER-SE MESMO SEM A PRESENÇA DE SAIAS E TAMPO. ESTRUTURAS LATERAIS TERÃO LARGURA MÍNIMA DE 100MM, COMPOSTA POR COLUNAS EM AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, DOBRADAS E SOLDADAS INTERNAMENTE, COM AS BASES HORIZONTAIS INFERIOR E SUPERIOR. OS FECHAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, ENTRE AS COLUNAS DA ESTRUTURA LATERAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO COM LINHA DE FURAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM POSICIONADOS A 45° E FIXADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, GANCHO OU CLICK, (NÃO SERÁ ADMITIDA POR PRESSÃO) NO QUADRO DA ESTRUTURA. A BASE HORIZONTAL (PÉ)			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO, SENDO A PARTE TRASEIRA EM DOBRAS RETAS E SEM REBARBAS E PARTE FRONTAL ESTAMPADA EM FORMATO INCLINADO E ARREDONDADO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 450MM DE COMPRIMENTO, LARGURA CENTRAL MÍNIMA DE 55MM E ALTURA FINAL DA PEÇA DE 30MM, NO MÍNIMO; SENDO A BASE INFERIOR DOTADA DE SAPATAS COM AJUSTE DE ALTURA GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO DE TODO O CONJUNTO, MESMO NO CASO DE PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO. BASE HORIZONTAL SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, DOBRADA NAS LATERAIS, E CORTE A LASER, SEM REBARBAS, E PARTES CORTANTES. A MESA DEVERÁ POSSUIR TORRE DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM A FACE FRONTAL DESTACÁVEL (VOLTADA PARA O USUÁRIO), NO MESMO MATERIAL. A FACE FRONTAL DESTACÁVEL DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50MM, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVEM POSSUIR FALHAS, REBARBAS OU PARTES CORTANTES, SENDO PRODUZIDAS COM MATERIAIS PUROS E ATÓXICOS, EM FORMATO HEXAGONAL E CADA FACE COM APROXIMADAMENTE 60MM, COM SUA QUINA FRONTAL RETA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 06 FUROS PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. A JUNÇÃO DAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER FEITA COM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DE SOLDA INTERNOS, EM LADOS OPOSTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU PONTOS CORTANTES. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA E DEVE SER FEITA COM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS COM BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DAS SAIAS AOS PÉS METÁLICOS DEVE SER FEITA EM DOIS PONTOS DE CADA LADO PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO), E AINDA DEVERÃO SER FIXADAS NA PORÇÃO CENTRAL DA CANALETA, EM NO MÍNIMO UM PONTO, PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO). EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
7	4023.1.72	16	UN	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO FORMATO DELTA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 745MM(ALTURA) X 1500MM (LARGURA E) X 1500MM (LARGURA D) X 600MM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS APROXIMADAS: 1500 X 1500 X 600 X 745MM (L1 X L2 X P X A). MESA EM "L" COM FORMATO ERGONÔMICO DE FORMA A ACOMODAR O USUÁRIO, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM E AS SAIAS FRONTAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 0,45MM DE ESPESSURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE E ALTURA ENTRE 300MM E 400MM, PARA ADEQUAÇÃO À LINHA DE PRODUÇÃO DO LICITANTE ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO NA ESPESSURA DO TAMPO, COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NOS ACABAMENTOS, DE 25MM ATÉ 30 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI-CÍRCULO (ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3 MM E ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO COM O USUÁRIO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE DA MESA OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. DEMAIS LADOS, FITA PVC OU ABS COM, NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIO MÍNIMO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, CONFORME DETERMINADO NA NBR 13966. PASSA FIOS, NO VÉRTICE DO TAMPO, EM POLIPROPILENO			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				INJETADO Ø60MM NA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A ESTRUTURA DE MESA É COMPREENDIDA POR DOIS PÉS (NAS EXTREMIDADES DA MESA), CALHAS DE FIAÇÃO SOB O TAMPO E AO LONGO DA SAIA FRONTAL E TORRE DE SUSTENTAÇÃO (NO VÉRTICE DA MESA EM "L"). O CONJUNTO DEVE MANTER-SE MESMO SEM A PRESENÇA DE SAIAS E TAMPO. ESTRUTURAS LATERAIS TERÃO LARGURA MÍNIMA DE 100MM, COMPOSTA POR COLUNAS EM AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, DOBRADAS E SOLDADAS INTERNAMENTE, COM AS BASES HORIZONTAIS INFERIOR E SUPERIOR. OS FECHAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, ENTRE AS COLUNAS DA ESTRUTURA LATERAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO COM LINHA DE FURAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM POSICIONADOS A 45° E FIXADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, GANCHO OU CLICK, (NÃO SERÁ ADMITIDA POR PRESSÃO) NO QUADRO DA ESTRUTURA. A BASE HORIZONTAL (PÉ) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO, SENDO A PARTE TRASEIRA EM DOBRAS RETAS E SEM REBARBAS E PARTE FRONTAL ESTAMPADA EM FORMATO INCLINADO E ARREDONDADO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 450MM DE COMPRIMENTO, LARGURA CENTRAL MÍNIMA DE 55MM E ALTURA FINAL DA PEÇA DE 30MM, NO MÍNIMO; SENDO A BASE INFERIOR DOTADA DE SAPATAS COM AJUSTE DE ALTURA GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO DE TODO O CONJUNTO, MESMO NO CASO DE PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO. BASE HORIZONTAL SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO SAE 1008, DOBRADA NAS LATERAIS, E CORTE A LASER, SEM REBARBAS, E PARTES CORTANTES. A MESA DEVERÁ POSSUIR TORRE DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM A FACE FRONTAL DESTACÁVEL (VOLTADA PARA O USUÁRIO), NO MESMO MATERIAL. A FACE FRONTAL DESTACÁVEL DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50MM, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVEM POSSUIR FALHAS, REBARBAS OU PARTES CORTANTES, SENDO PRODUZIDAS COM MATERIAIS PUROS E ATÓXICOS, EM FORMATO HEXAGONAL E CADA FACE COM APROXIMADAMENTE 60MM, COM SUA QUINA FRONTAL RETA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 06 FUROS PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. A JUNÇÃO DAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER FEITA COM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DE SOLDA			
--	--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				INTERNOS, EM LADOS OPOSTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU PONTOS CORTANTES. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA E DEVE SER FEITA COM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS COM BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DAS SAIAS AOS PÉS METÁLICOS DEVE SER FEITA EM DOIS PONTOS DE CADA LADO PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO), E AINDA DEVERÃO SER FIXADAS NA PORÇÃO CENTRAL DA CANALETA, EM NO MÍNIMO UM PONTO, PELO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO (METÁLICO). EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
8	4023.1.73	6	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS - ARMÁRIO TETO FECHADO COM 06 PRATELEIRAS, SENDO 04 MÓVEIS E 02 FIXAS. DIMENSÕES: 2100MM(A) X 800MM(L) X 500MM(P). DIMENSÕES: L 800 X P 500 X A 2100 MM. TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO Prensado MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO. COR: A DEFINIR. CORPO E PORTAS EM MDP COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM BP TEXTURIZADO, NAS FACES EXTERNAS E INTERNAS COR A DEFINIR, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA. BORDA DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				(ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. TODAS DEMAIS BORDAS DO TAMPO E CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM, NO MÍNIMO, 2MM DE ESPESSURA E RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR DEVERÃO SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FIXAÇÃO DO TAMPO EM ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO, NO MÍNIMO 25 X 50MM ESPESSURA 1,5MM, AÇO CARBONO SAE 1006/1020, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EM COR A SER DEFINIDA, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE ALTURA DE ± 20 MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA. DUAS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, E MESMO ACABAMENTO, RECUADO 5CM DA PORTA. UMA PRATELEIRA EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM INTERMEDIÁRIA FIXA, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, FIXADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, E USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS. FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL (COM TOLERÂNCIA DE 5CM), A CADA 32MM, PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM ROSCA EM ZAMAK, ENCAIXADOS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL POR SISTEMA DE ROSCA E PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO. NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA. CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM TRÊS DOBRADIÇAS EM ZAMAK COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 270 GRAUS, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA. BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020 E CADA PORTA COM UM			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, NA COR DO MÓVEL. FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES, COM DUAS PEÇAS DE CHAVES CADA. PUXADORES E FECHADURAS DEVEM ESTAR LOCALIZADOS IMEDIATAMENTE ACIMA DA PARTE CENTRAL DA PORTA, POSSIBILITANDO O ALCANCE DE USUÁRIOS CADEIRANTES. EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, E FIXADAS AS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO EM PARAFUSO COM ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
9	4023.1.74	4	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO (APARADOR) - ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 02 PRATELEIRAS, SENDO 01 MÓVEL E 01 FIXA. DIMENSÕES: 800MM (LARGURA) X 500MM (PROFUNDIDADE) X 745MM (ALTURA). DIMENSÕES: L 800 X P 500 X A 745 MM. TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO Prensado MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO. COR: A DEFINIR. CORPO E PORTAS EM MDP COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM BP			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				TEXTURIZADO, NAS FACES EXTERNAS E INTERNAS COR A DEFINIR, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA. BORDA DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. TODAS DEMAIS BORDAS DO TAMPO E CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM, NO MÍNIMO, 2MM DE ESPESSURA E RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR DEVERÃO SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FIXAÇÃO DO TAMPO EM ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO, NO MÍNIMO 25 X 50MM ESPESSURA 1,5MM, AÇO CARBONO SAE 1006/1020, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EM COR A SER DEFINIDA, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE ALTURA DE ± 20 MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA. UMA PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, E MESMO ACABAMENTO, RECUADO 5CM DA PORTA. FUNDO FIXADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, E USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INTERNA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS. FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL (COM TOLERÂNCIA DE 5CM), A CADA 32MM, PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM ROSCA EM ZAMAK, ENCAIXADOS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL POR SISTEMA DE ROSCA E PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO. NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA. CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM DUAS DOBRADIÇAS EM ZAMAK COM EIXO			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				EXTERNO E ABERTURA DE 270 GRAUS, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA. BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020 E CADA PORTA COM UM PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, NA COR DO MÓVEL. FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES, COM DUAS PEÇAS DE CHAVES CADA. PUXADORES E FECHADURAS DEVEM ESTAR LOCALIZADOS IMEDIATAMENTE ACIMA DA PARTE CENTRAL DA PORTA, POSSIBILITANDO O ALCANCE DE USUÁRIOS CADEIRANTES. EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, E FIXADAS AS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO EM PARAFUSO COM ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
10	4023.1.75	1	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO - DIMENSÕES: 800 (LARGURA) X 400 (PROFUNDIDADE) X 1600 (ALTURA) TAMPO: TAMPOS ENCABEÇADOS DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 40MM(E)X800MM(L)X400MM(P)			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (1,00MM) DE ESPESSURA. LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (URÉIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 1560MM(A)X400MM(P)X15MM(E) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. RETAGUARDAS: CONTÉM DUAS RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO DA PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL H CONFECCIONADA EM MDP (9 MM). PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (URÉIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 860MM(L)X355MM(P)X15MM(E) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. PRATELEIRA CENTRAL: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (URÉIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 860MM(L)X375MM(P)X15MM (E) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. FUNDO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (URÉIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 860MM(L)X375MM(P)15MM(E). PORTAS: CONTÉM 2 UNIDADES CONFECCIONADOS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (URÉIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM			
--	--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 651MM(A)X436MM(L)15MM(E), COM ACABAMENTO EM FITA ABS (0,45MM ESPESSURA. FECHADURA: CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. PUXADOR: CONTÉM 2 UNIDADES EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO), MEDINDO 96MM. PÉS: TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) COM REGULAGEM QUE PERMITE O AJUSTE QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. DOBRADIÇA: CONTÉM 4 UNIDADES ALTA METÁLICA ESTAMPADA E 4 CALÇOS TIPO BAIXO.			
11	4023.1.76	16	UN	ARMÁRIO ALTO DIRETOR - ARMÁRIO TETO FECHADO COM 06 PRATELEIRAS, SENDO 04 MÓVEIS E 02 FIXAS. DIMENSÕES: 1600MM(A) X 800MM(L) X 500MM(P). DIMENSÕES APROXIMADAS: L 800 X P 500 X A 1600MM. TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO Prensado MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. COR: A DEFINIR. CORPO EM MDP COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM BP TEXTURIZADO, NAS FACES EXTERNAS E INTERNAS COR A DEFINIR, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA. BORDA DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM ENCAIXE “T” NO LADO DE CONTATO OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. TODAS DEMAIS BORDAS DO TAMPO E CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM, NO MÍNIMO, 1MM DE ESPESSURA E RAIOS DE ACABAMENTO TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, TODOS OS BORDOS, DEVERÃO SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FIXAÇÃO DO TAMPO EM ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DA BASE			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

			CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO, NO MÍNIMO 25 X 50MM ESPESSURA 1,5MM, AÇO CARBONO SAE 1006/1020, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EM COR A SER DEFINIDA, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE ALTURA DE ± 20 MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA. MÍNIMO DE TRÊS PRATELEIRAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, E MESMO ACABAMENTO, RECUADO 5CM DA BORDA LATERAL DO ARMÁRIO. UMA PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA FIXA EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, FIXADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMIOVAL, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, E USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS. FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL (COM TOLERÂNCIA DE 5CM), A CADA 32MM, PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, COM SISTEMA DE PINO AUTOTRAVANTES, COM ROSCA EM ZAMAK, ENCAIXADOS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL POR SISTEMA DE ROSCA E PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO. NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA. EM TODAS AS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS. SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS. OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, E FIXADAS AS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO			
--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO EM PARAFUSO COM ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS.			
12	4023.1.77	6	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS + PASTA - TAMPO DO GAVETEIRO: ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP BP 25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 352MM(L) X 437MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS LATERAIS DO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X419MM(L)X584MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. RETAGUARDA DO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 2,5MM(E)X593MM(A)X330MM(L). FUNDO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X352MM(L)X421MM(P). GAVETAS: 3 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA # 26(0,45MM) FRENTES DAS GAVETAS EM MDP BP 15MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 2 - GAVETAS SUPERIOR			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				COM FRENTES MEDINDO: 145MM(A) X 341MM(L) X 15MM(E), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON FIXADAS POR REBITES COM ROSCA CONEXA M4 ZA E PARAFUSOS M4 X 10MM. 1 GAVETA INFERIORES GRANDE COM FRENTES MEDINDO: 292MM(A) X 341MM(L) X 15MM(E), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE PASTAS SUSPENSAS, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA D3531 DE 400MM COM ESFERAS DE AÇO. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. PUXADOR: CONTÉM 3 UNIDADES EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO), MEDINDO 96MM. ACOMPANHA 4 RODÍZIOS SENDO 2 SEM TRAVAMENTO E 2 FRONTAIS COM TRAVAMENTO, CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO NA COR PRETO.			
13	4023.1.78	1	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - TAMPO DO GAVETEIRO: ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP BP 25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 352MM(L) X 437MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS LATERAIS DO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X419MM(L)X584MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. RETAGUARDA DO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 2,5MM(E)X593MM(A)X330MM(L). FUNDO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X352MM(L)X421MM(P). GAVETAS: 3 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA # 26(0,45MM) FRENTES DAS GAVETAS EM MDP BP 15MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 2 - GAVETAS SUPERIOR COM FRENTES MEDINDO: 145MM(A) X 341MM(L) X 15MM(E), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON FIXADAS POR REBITES COM ROSCA CONEXA M4 ZA E PARAFUSOS M4 X 10MM. 1 GAVETA INFERIORES GRANDE COM FRENTES MEDINDO: 292MM(A) X 341MM(L) X 15MM(E), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE PASTAS SUSPENSAS, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA D3531 DE 400MM COM ESFERAS DE AÇO. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. PUXADOR: CONTÉM 3 UNIDADES EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO), MEDINDO 96MM. ACOMPANHA 4 RODÍZIOS SENDO 2 SEM TRAVAMENTO E 2 FRONTAIS COM TRAVAMENTO, CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO NA COR PRETO. ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE 695MM 300MM 439MM			
14	4023.1.79	21	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - TAMPO DO GAVETEIRO: ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP BP 25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 352MM(L) X 437MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS LATERAIS DO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X419MM(L)X584MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. RETAGUARDA DO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 2,5MM(E)X593MM(A)X330MM(L). FUNDO GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X352MM(L)X421MM(P). GAVETAS: 3 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA # 26(0,45MM) FRENTES DAS GAVETAS EM MDP BP 15MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 2 - GAVETAS SUPERIOR COM FRENTES MEDINDO: 145MM(A) X 341MM(L) X 15MM(E), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON FIXADAS POR REBITES COM ROSCA CONEXA M4 ZA E PARAFUSOS M4 X 10MM. 1 GAVETA INFERIORES GRANDE COM FRENTES MEDINDO: 292MM(A) X 341MM(L) X 15MM(E), CORPO NA MEDIDA 62MM(A) X 280MM(L) X 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE PASTAS SUSPENSAS, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA D3531 DE 400MM COM ESFERAS DE AÇO. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. PUXADOR: CONTÉM 3 UNIDADES EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO), MEDINDO 96MM. ACOMPANHA 4 RODÍZIOS SENDO 2 SEM TRAVAMENTO E 2 FRONTEAIS COM TRAVAMENTO, CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO NA COR PRETO. ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE 695MM 352MM 439MM			
15	4023.1.80	2	UN	GAVETEIRO VOLANTE 2 PASTAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 400 X 490 X 590MM (L X P X A), DE 03 GAVETAS. TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO. BORDA DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180°), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 2 MM DE ESPESSURA E RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE. CORPO DO GAVETEIRO, FRENTES DE GAVETA E FUNDO DO GAVETEIRO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, COM ESPESSURA DE 18MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM, NO MÍNIMO, 1MM DE ESPESSURA E RAIOS DE ACABAMENTO TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, TODOS OS BORDOS, INCLUINDO AS FRENTES DEVERÃO SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA, QUANDO FOR MDP CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. SISTEMA DE MONTAGEM ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, COMPOSTO DE PARAFUSO E TAMBOR INJETADOS EM ZAMAK E TAMPA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 35MM DUPLO, SENDO OS DOIS FRONTAIS			
--	--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				COM TRAVA, FIXADOS À BASE INFERIOR POR PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4 X 20 MM. AS GAVETAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO MADEIRADO DE BAIXA PRESSÃO EM ABAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA NA COR DO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM. O FUNDO DAS GAVETAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA DE 2,5MM, COM REVESTIMENTO NA FACE APARENTE. AS GAVETAS DEVERÃO SE DOTADAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM CURSO DE 400MM EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM ROLAMENTO SUAVE POR ROLDANA DE NYLON E A GAVETA DE PASTAS SUSPENSAS COM TRILHO TELESCÓPICO COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO, COM CURSO DE 450MM, PARA GARANTIR O ACESSO À TODAS AS PASTAS. GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 110 X 12 X 30 MM (PODENDO VARIAR + OU - 5%). SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE HASTE EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 2,0MM, EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU PARAFUSOS, RESISTENTE À TRAÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE FECHADURA FIXADA À FRENTE DA PRIMEIRA GAVETA OU EM RÉGUA DE ACABAMENTO COM CHAVE E ALMA INTERNA COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE POLIETILENO INJETADO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL QUANDO NÃO FOR RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. SISTEMA DE MONTAGEM DAS GAVETAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, E USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INTERNA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS. CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS			
16	4023.1.81	1	UN	PAINEL DE TV COM PASSA FIO VEIO VERTICAL - DIMENSÕES APROXIMADAS:900MM(A) X 1400MM(L) X 30MM(P). PAINEL DE TV: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIETILENO) COM 0,45MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO PAINEL, COM MEDIDA TOTAL DE 900MM(A) X 1400MM(L) X 30MM(P), COMPOSTO POR TRÊS REPARTIÇÕES, SENDO UM PAINEL CENTRAL E 2 PAINEL SUPERIOR/INFERIOR. PAINEL CENTRAL: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIETILENO) COM 0,45MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO PAINEL, POSSUINDO UMA FURAÇÃO CENTRAL COM ACABAMENTO PARA A PASSAGEM DE FIOS, COM MEDIDA DE 300MM(A) X 1400MM(L). PAINEL SUPERIOR/INFERIOR: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIETILENO) COM 0,45MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO PAINEL, COM MEDIDA DE 300MM(A) X 1400MM(L). PAINÉIS MODULÁVEIS TENDO OPÇÃO DE ACOPLAR MAIS PAINÉIS SUPERIOR/INFERIOR, AUMENTANDO ASSIM A ALTURA TOTAL DO PAINEL A CADA 300MM. SÃO FIXADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SARRAFOS DE MADEIRA COM PARAFUSOS 4,0X25MM CABEÇA CHATA, PARAFUSOS 4,5X14MM CABEÇA PANELA E CHAPINHA GALVALUME 72X45MM. FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTE EM MDP BP (15MM) COM PARAFUSOS 1/4X75 SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS Nº 10. DIMENSÕES: ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE 900MM 1400MM 30MM			
17	4023.1.84	1	UN	MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA DE ACORDO COM PROJETO TÉCNICO E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TAMPO SUPERIOR: TAMPO SUPERIOR, NAS DIMENSÕES DE 1200X600MM, CONFECCIONADO EM MDF DE			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

			18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM PADRÃO QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, BORDAS LATERAIS EM ABS COM O MESMO PADRÃO DO MELAMÍNICO, QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, COM 2 MM DE ESPESSURA, ACABADA COM RAIO DE 2,5 MM, E BORDAS ARREDONDADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E NR-17, FICANDO DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA, COLADOS PELO SISTEMA HOTMELT, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERMÉDIO DE MINIFIX LATERAIS, SUPERIORES E INFERIORES, FURAÇÃO PARA CABEAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA DE TOMADAS COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) TOMADAS DE ENERGIA, 02 (DUAS) DE RJ45 E 01 (UMA) DE TELEFONIA, TAMPA CONFECCIONADA E CORPO CONFECCIONADOS EM AÇO, NA COR PRETA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA E EXTERNA. TAMPO INFERIOR: TAMPO INFERIOR, NAS DIMENSÕES DE 1200X400MM, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM PADRÃO QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, BORDAS LATERAIS EM ABS COM O MESMO PADRÃO DO MELAMÍNICO, QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, COM 2 MM DE ESPESSURA, ACABADA COM RAIO DE 2,5 MM, E BORDAS ARREDONDADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E NR-17, FICANDO DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA, COLADOS PELO SISTEMA HOTMELT, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERMÉDIO DE MINIFIX LATERAIS, SUPERIORES E INFERIORES, PASSAGEM DE FIAÇÃO HORIZONTAL DE 100MM EM TODA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA DE PRESILHAIS INTERNAS DE REFORÇO, ENCAIXADAS NAS LATERAIS DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, DE NO MÍNIMO 45MM, SOBRE CAVILHAS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR PRETA OU TUBO DE AÇO COM PAREDE DE 1,2 MM, FORMANDO UM QUADRO DE RESISTÊNCIA COMPROVADA, PINTADO NA COR PRETA EM PINTURA EPÓXI PÓ SECO EM ESTUFA, APÓS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE FOSFATIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, UTILIZANDO O APOIO DO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM REFORÇO LATERAL EM AÇO FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE LATERAL E SUPERIOR, FORMANDO PEÇA ÚNICA E INSEPARÁVEL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE 2 PARES DE TRILHOS TELESCÓPICOS, NA COR			
--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				PRETA EM AÇO DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 300MM DO COMPRIMENTO NOMINAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE MOLAS E PISTÃO (FREIO), DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE CARGA DOS TRILHOS DE NO MÍNIMO 40 QUILOS, COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO, ACABAMENTO ZINCADO, EM PEÇA ÚNICA, COM AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO ABERTO E TRAVAS NO FINAL DO CURSO COM NO MÍNIMO 30MM DE LARGURA, QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA.A COMPOSIÇÃO DO TAMPO SUPERIOR, TAMPO INFERIOR E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, DEVERÁ SER PEÇA ÚNICA, PERMITINDO EVENTUAL MANUTENÇÃO E OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEM A DESMONTAGEM DO COMPONENTE, SENDO NECESSÁRIO, FORMANDO UM CONJUNTO DENOMINADO TAMPO PRINCIPAL, NAS DIMENSÕES CARACTERIZADAS PELA NR- 17 E CONFORME NORMAS ABNT.PAINEL LATERAL ESQUERDA: NAS DIMENSÕES DE 1000X450MM, CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM PADRÃO QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, BORDAS LATERAIS EM ABS COM O MESMO PADRÃO DO MELAMÍNICO, QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, COM 2 MM DE ESPESSURA, ACABADA COM RAIO DE 2,5 MM, E BORDAS ARREDONDADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E NR- 17, FICANDO DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA, COLADOS PELO SISTEMA HOTMELT, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERMÉDIO DE MINIFIX LATERAIS, SUPERIORES E INFERIORES, FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO EM FORMATO REDONDO COM VÃO DE NO MÍNIMO 70MM DE CIRCUNFERÊNCIA EM ABS NA COR DO PRETA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DO PRODUTOS LATERALMENTE E TAMBÉM UNINDO-SE A CALHA HORIZONTAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO INVISÍVEL, PERMITINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM COMPROMETER O PRODUTO E SUA USABILIDADE, APOIADO EM NIVELADORES DE PISO DE NO MÍNIMO 25MM DE DIÂMETRO, NIQUELADO, APOIADO EM SUPORTE EM FORMATO DE U COM ROSCA DUPLA E NAS LATERAIS DO SUPORTE 2 FIXADORES COM BUCHAS PLÁSTICAS NÃO DIRETO, PINTADO EM PINTURA EPÓXI PÓ SECO EM ESTUFA, APÓS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE FOSFATIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.PAINEL LATERAL DIREITA: NAS DIMENSÕES DE 1000X450MM, CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO			
--	--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM PADRÃO QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, BORDAS LATERAIS EM ABS COM O MESMO PADRÃO DO MELAMÍNICO, QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, COM 2 MM DE ESPESSURA, ACABADA COM RAIO DE 2,5 MM, E BORDAS ARREDONDADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E NR-17, FICANDO DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA, COLADOS PELO SISTEMA HOTMELT, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERMÉDIO DE MINIFIX LATERAIS, SUPERIORES E INFERIORES, FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO EM FORMATO REDONDO COM VÃO DE NO MÍNIMO 70MM DE CIRCUNFERÊNCIA EM ABS NA COR DO PRETA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DO PRODUTOS LATERALMENTE E TAMBÉM UNINDO-SE A CALHA HORIZONTAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO INVISÍVEL, PERMITINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM COMPROMETER O PRODUTO E SUA USABILIDADE, APOIADO EM NIVELADORES DE PISO DE NO MÍNIMO 25MM DE DIÂMETRO, NIQUELADO, APOIADO EM SUPORTE EM FORMATO DE U COM ROSCA DUPLA E NAS LATERAIS DO SUPORTE 2 FIXADORES COM BUCHAS PLÁSTICAS NÃO DIRETO, PINTADO EM PINTURA EPÓXI PÓ SECO EM ESTUFA, APÓS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE FOSFATIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO. PAINEL POSTERIOR: NAS DIMENSÕES DE 1200X1000MM, CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM PADRÃO QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, BORDAS LATERAIS EM ABS COM O MESMO PADRÃO DO MELAMÍNICO, QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, COM 2 MM DE ESPESSURA, ACABADA COM RAIO DE 2,5 MM, E BORDAS ARREDONDADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E NR-17, FICANDO DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA, COLADOS PELO SISTEMA HOTMELT, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERMÉDIO DE MINIFIX LATERAIS, SUPERIORES E INFERIORES, 02 (DUAS) FURAÇÕES PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO EM FORMATO REDONDO COM VÃO DE NO MÍNIMO 70MM DE CIRCUNFERÊNCIA EM ABS NA COR DO PRETA, APOIADO EM NIVELADORES DE PISO DE NO MÍNIMO 25MM DE DIÂMETRO, NIQUELADO, APOIADO EM SUPORTE EM FORMATO DE U COM ROSCA DUPLA E NAS LATERAIS DO SUPORTE 2 FIXADORES COM BUCHAS PLÁSTICAS NÃO DIRETO, PINTADO EM PINTURA EPÓXI PÓ SECO EM ESTUFA, APÓS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE			
--	--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				FOSFATIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO. ESTRUTURA HORIZONTAL: 01 (UMA) UNIDADE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM, COM BERÇO DE CABEAMENTO PARA ELÉTRICA, TELEFONIA E REDE (TI) SEPARADAS, COM COMPRIMENTO ANEXANDO AS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA, PERMITINDO A UNIÃO PELAS PASSAGENS LATERAIS, SEM A DESMONTAGEM DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES DE LADO DE FIXAÇÃO H=100MM, BASE 50MM, FRENTE 70MM, DUTO DE PASSAGEM INTERNA DE SEPARAÇÃO 25X15X25MM, FURAÇÃO INFERIOR PARA UNIÃO AS ESTRUTURAS VERTICAIS NAS DUAS LATERAIS COM NO MÍNIMO 30X40MM, PINTADO EM PINTURA EPÓXI PÓ SECO EM ESTUFA, COR PRETA, APÓS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE FOSFATIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS PARA PARAFUSOS M6, ESTE COMPONENTE DEVE SER AUTO ESTRUTURAL. ESTRUTURA VERTICAL: 02 (DUAS) UNIDADES, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM, COM BERÇO DE CABEAMENTO PARA ELÉTRICA, TELEFONIA E REDE (TI) SEPARADAS, COM DIMENSÕES LATERAIS DE PISO ATÉ O TAMPO, PERMITINDO A UNIÃO PELAS PASSAGENS VERTICAIS, SEM A DESMONTAGEM DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES DE FIXAÇÃO H=30MM, BASE 50MM, DUTO DE PASSAGEM INTERNA DE SEPARAÇÃO 25X15X25MM, PASSAGEM SUPERIOR E INFERIOR PARA UNIÃO AS ESTRUTURAS HORIZONTAIS DE CABOS NAS DUAS LATERAIS COM NO MÍNIMO 30X40MM, PINTADO EM PINTURA EPÓXI PÓ SECO EM ESTUFA NA COR PRETA, APÓS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE FOSFATIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, TAMPAS DE FECHAMENTO FIXADAS POR SISTEMA DE PRESSÃO LATERAL COM FIXADOR GARANTINDO SUA USABILIDADE, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS PARA PARAFUSOS M6, ESTE COMPONENTE DEVE SER AUTO ESTRUTURAL. COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO LATERAIS: CONFECCIONADA EM TUDO METALON DE PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA, NAS DIMENSÕES 25X25MM, PINTADO EM PINTURA EPÓXI PÓ SECO EM ESTUFA NA COR PRETA, APÓS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE FOSFATIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, FIXADOS AS BASES LATERAIS ESQUERDA E DIREITA ATRAVÉS DE FIXADORES INVISÍVEIS, RESISTENTES A ESFORÇO LATERAL E SUPERIOR, ESSAS COLUNAS DEVEM PERMITIR A UNIÃO DE MAIS DE UM CONJUNTO LATERALMENTE, CONTANDO COM REFORÇO INTERNO DE RESISTÊNCIA. PONTEIRA EM PVC NA COR PRETA.			
--	--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				GAVETAS POSITIVAS E NEGATIVAS: CONJUNTO DE GAVETAS (02) SENDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA, COMPONDO CONJUNTO DE LARGURA EQUIVALENTE AO TAMPO, MÍNIMO DE 500MM DE LARGURA, SUSTENTADAS POR TRILHOS TElescÓPICOS, NA COR PRETA EM AÇO DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 300MM DO COMPRIMENTO NOMINAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE MOLAS E PISTÃO (FREIO), DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE CARGA DOS TRILHOS DE NO MÍNIMO 40 QUILOS, COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO, ACABAMENTO ZINCADO, EM PEÇA ÚNICA, COM AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO ABERTO E TRAVAS NO FINAL DO CURSO COM NO MÍNIMO 30MM DE LARGURA, QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA, SENDO AS GAVETAS POSITIVA E NEGATIVAS, PODENDO SER UTILIZADAS COMO GAVETAS COM DIVISORES PARA ACESSÓRIOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300X130MM, FABRICADO EM PLÁSTICO, E UMA GAVETA COMO APOIO DO TAMPO COM SUPERFÍCIE LISA, ESTAS GAVETAS DEVERÃO PERMITIR QUE SEJAM USADAS DAS DUAS FORMAS, PODENDO SEREM COLOCADAS À ESQUERDA OU À DIREITA DO TAMPO, COMO GAVETAS OU APOIO COM A SUPERFÍCIE LISA SEM A DESMONTAGEM DO PRODUTO, AS GAVETAS DEVERÃO SER PINTADAS EM PINTURA EPÓXI PÓ SECO EM ESTUFA, NA COR PRETA, APÓS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE FOSFATIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, DEVERÃO CONTAR COM REFORÇO LATERAL NAS BORDAS EM FORMATO ARREDONDADO, DANDO RESISTÊNCIA A LATERAL DA GAVETA, A GAVETA DEVERÁ TER TAMBÉM REFORÇO NA PARTE FRONTAL, RECEBENDO FRENTE DE MDF DE 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM PADRÃO QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, BORDAS LATERAIS EM ABS COM O MESMO PADRÃO DO MELAMÍNICO, QUE IMITE A MADEIRA, EM COR A SER DEFINIDA, COM BORDAS DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTA FRENTE NÃO TEM FUNÇÃO ESTRUTURAL DA GAVETAS, PUXADOR METÁLICO NA COR PRETA COM 96MM, ERGONÔMICO, FIXADO A FRENTE DA GAVETA NA PARTE DE MADEIRA E O AÇO DA ESTRUTURA, A GAVETA DEVERÁ TER A FIXAÇÃO DOS TRILHOS TElescÓPICOS ATRAVÉS DE REBITES SEM REBARBAS, A ALTURA DAS GAVETAS, MAIS O TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, NÃO PODERÁ EXCEDER A ALTURA DE 750MM DO TAMPO PRINCIPAL, CONFORME NR-17.			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LOTE 02 – LONGARINAS E CADEIRAS							
1	4023.1.83	6	UN	LONGARINA COM 4 LUGARES - BASE: É DESENVOLVIDO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM, FABRICADO PELO PROCESSO DE DOBRAMENTO DE TUBOS. ESSE É UNIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG A UM TUBO OBLONGO DE AÇO CARBONO DE 29 X 58 MM, COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FABRICADO PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, QUE POSSUI UMA EXTREMIDADE CONIFICADA PARA PROPICIAR O ENCAIXE NA LUVA DA TRAVESSA. O PÉ POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SAPATAS DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO. A LONGARINA CONTA COM UMA TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO COM AS DIMENSÕES DE 60 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM. CADA EXTREMIDADE POSSUI UMA LUVA CONIFICADA DE 29 X 58 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM, PROPICIANDO A UNIÃO DOS PÉS. A TRAVESSA DISPÕE DE DOIS SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, COM ESPESSURA DE 4,75 MM, QUE SÃO UNIDOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DA BASE RECEBEM UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICA, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ OU CROMAGEM POR DEPOSIÇÃO ELETROLÍTICA, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇOS: CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA TRIANGULAR, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM UM FLANGE EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. A SUPERFÍCIE DE APOIO DO			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				BRAÇO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 260 MM DE COMPRIMENTO X 56 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÉDIA DE 5 MM. ENCOSTO: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 27 MM. A LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 449 MM DE LARGURA E 450 MM DE ALTURA, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS.			
2	4023.1.85	68	UN	CADEIRA FIXA - BASE: SUA CONFIGURAÇÃO É DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 2,25 MM, COM TRAVESSAS DE AÇO CARBONO EM CHAPA DOBRADA DE 2,65 MM DE ESPESSURA. AMBOS SÃO FABRICADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS, POSSUINDO DUAS TRAVESSAS DOBRADAS UNINDO SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA CONTÉM QUATRO DESLIZADORES FIXOS, DESENVOLVIDOS PARA EVITAR O CONTATO DIRETO DO METAL COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANO CERÂMICA, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ OU CROMEAÇÃO, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482MM DE LARGURA E 456MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇOS: CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM UMA FLANGE DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. ENCOSTO: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 27 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 449MM DE LARGURA E 450 MM DE ALTURA, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. A LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM 4,75MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA.			
3	4023.1.86	41	UN	CADEIRA GIRATÓRIA - RODÍZIO DE PU: CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES, NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM SUA REGIÃO CENTRAL EM POLIAMIDA (PA) E EM SUA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO (PU), DESTINANDO - SE A PISOS RÍGIDOS. BASE DIRETOR: CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS E UMA FURAÇÃO CENTRAL CONIFICADA PARA ACOPLAMENTO DA COLUMNA A GÁS, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 680 MM. AS PÁS DE APOIO SÃO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CONFORMADAS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG, FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26 X 26,5 MM. O ANEL CENTRAL É FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, ONDE AS PÁS SÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A BASE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

			SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICA, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O CONJUNTO RECEBE UMA BLINDAGEM, MONTADA POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO, ALÉM DE POSSUIR UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS, AMBAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO. COLUNA A GÁS É CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO EM AÇO CARBONO NA MEDIDA EXTERNA DE 50 MM, CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA É CLASSE 4 E POSSUI CURSO DE 123 MM. BACKSYSTEM: FABRICADO EM AÇO COM CORPO PREDOMINANTEMENTE DESENVOLVIDO EM CHAPAS DE 2,65 MM DE ESPESSURA. O MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O MESMO POSSUI UMA BLINDAGEM EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADO PARA IMPEDIR O ACESSO DO USUÁRIO NAS PARTES MÓVEIS DO MECANISMO. POSSUI DUAS ALAVANCAS LOCALIZADAS NO LADO DIREITO, UMA QUE TRAVA E DESTRAVA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO, E A OUTRA QUE COMANDA O ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS, PARA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA. O MECANISMO POSSUI O SEGUINTE RECURSO: - MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. BRAÇO: APOIO DE BRAÇO COM TRÊS TIPOS DE REGULAGEM, SENDO DE ALTURA, AVANÇO			
--	--	--	---	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				HORIZONTAL E GIRO SOBRE SEU PRÓPRIO EIXO. A REGULAGEM DE ALTURA SE DÁ PELO PRESSIONAMENTO DE UM BOTÃO NA LATERAL EXTERNA DO APOIO DE BRAÇO. JÁ O AVANÇO HORIZONTAL E O GIRO BASTA QUE O USUÁRIO EXERÇA FORÇA SOBRE O MESMO E O POSICIONE NA POSIÇÃO DESEJADA. POSSUI 60 MM DE CURSO PARA A REGULAGEM DE ALTURA, DISPOSTOS EM SETE POSIÇÕES DEFINIDAS, 44 MM DE REGULAGEM HORIZONTAL E A REGULAGEM DE GIRO QUE PERMITE 48° DE ROTAÇÃO. A ALMA DO APOIO DE BRAÇO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM 6,35 MM DE ESPESSURA, JÁ OS COMPONENTES E MECANISMOS ESTRUTURAIS SÃO FABRICADOS EM POLIAMIDA ADITIVADA COM FIBRA DE VIDRO, COM PEÇAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 47 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 461 MM DE LARGURA E 414 MM DE ALTURA, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE UMA CATRACA AUTOMÁTICA, OU SEJA, BASTA PUXAR O ENCOSTO PARA CIMA E POSICIONAR NA ALTURA DESEJADA. PARA BAIXÁ-LO, BASTA PUXAR ATÉ A ALTURA MÁXIMA QUE O MECANISMO SE DESARMA E LIBERA O ENCOSTO ATÉ A POSIÇÃO MAIS BAIXA. POSSUI 70 MM DE CURSO PARA A REGULAGEM DE ALTURA, DISPOSTOS EM SETE POSIÇÕES DEFINIDAS.			
4	4023.1.87	24	UN	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA - RODÍZIO DE PU: CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES, NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM SUA REGIÃO CENTRAL EM POLIAMIDA (PA) E EM SUA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO (PU), DESTINANDO -SE A PISOS RÍGIDOS. BASE DIRETOR: CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS E UMA			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				FURAÇÃO CENTRAL CONIFICADA PARA ACOPLAMENTO DA COLUNA A GÁS, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 680 MM. AS PÁS DE APOIO SÃO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CONFORMADAS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG, FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26 X 26,5 MM. O ANEL CENTRAL É FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, ONDE AS PÁS SÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A BASE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICA, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O CONJUNTO RECEBE UMA BLINDAGEM, MONTADA POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO, ALÉM DE POSSUIR UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS, AMBAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO. COLUNA A GÁS: É CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO EM AÇO CARBONO NA MEDIDA EXTERNA DE 50 MM, CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA É CLASSE 4 E POSSUI CURSO DE 123MM. MECANISMO: FABRICADO EM AÇO COM CORPO PREDOMINANTEMENTE DESENVOLVIDO EM CHAPAS DE 2,65 MM DE ESPESSURA. O MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O MESMO POSSUI UMA BLINDAGEM DE POLIPROPILENO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADO PARA IMPEDIR O ACESSO DO USUÁRIO NAS PARTES MÓVEIS DO MECANISMO. POSSUI DUAS ALAVANCAS LOCALIZADAS NO LADO DIREITO, UMA QUE TRAVA E DESTRAVA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO, E A OUTRA QUE COMANDA O ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS, PARA REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA. O MECANISMO POSSUI O SEGUINTE RECURSO: - MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO. ASSENTO: CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 15 MM DE ESPESSURA. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³,			
--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

			PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 508MM DE LARGURA E 447MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇOS: APOIO DE BRAÇO COM TRÊS TIPOS DE REGULAGEM, SENDO DE ALTURA, AVANÇO HORIZONTAL E GIRO SOBRE SEU PRÓPRIO EIXO. A REGULAGEM DE ALTURA SE DÁ PELO PRESSIONAMENTO DE UMA MANOPLA NA PARTE INFERIOR DO APOIO DE BRAÇO, JÁ O AVANÇO HORIZONTAL E O GIRO SE DÃO DE MANEIRA SIMPLES, BASTANDO QUE O USUÁRIO EXERÇA FORÇA SOBRE O MESMO E O POSICIONE NA POSIÇÃO DESEJADA. POSSUI 73 MM DE CURSO PARA A REGULAGEM DE ALTURA, DISPOSTOS EM SETE POSIÇÕES DEFINIDAS, 61 MM DE REGULAGEM HORIZONTAL, DISPOSTOS EM SETE POSIÇÕES DEFINIDAS E A REGULAGEM DE GIRO PERMITE 20° DE ROTAÇÃO PARA CADA SENTIDO. SUAS MEDIDAS SÃO DE APROXIMADAMENTE 91 MM DE LARGURA E 256 MM DE PROFUNDIDADE. A ALMA DO APOIO DE BRAÇO, OS COMPONENTES E MECANISMOS ESTRUTURAIS SÃO FABRICADOS EM POLIAMIDA ADITIVADA COM FIBRA DE VIDRO E PEÇAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. A TAMPA SUPERIOR PODE SER FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIURETANO (PU) OU EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO (PP). ENCOSTO: O ENCOSTO É CONSTITUÍDO POR UMA MOLDURA QUE É FABRICADA EM ABS, ENQUANTO A ESTRUTURA DO ENCOSTO É FABRICADA EM POLIPROPILENO, REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 459MM DE LARGURA POR 550 MM DE ALTURA. NA CONFIGURAÇÃO PRESIDENTE, A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É COMPOSTA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER, FIXADA A UMA MOLDURA DE PLÁSTICO POR MEIO DE GRAMPOS. ESSA MOLDURA É ACOPLADA AO ENCOSTO DA CADEIRA ATRAVÉS DE CLIQUES DE ENCAIXE INTERNOS, OCULTANDO TODOS OS PARAFUSOS E ENGATES. O RESULTADO É UMA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO SEM QUAISQUER SINAIS VISÍVEIS DE PARAFUSOS OU PERFIS DE ENCAIXE. PARA O MECANISMO BACKSYSTEM O ENCOSTO POSSUI 66 MM DE CURSO PARA A REGULAGEM DE ALTURA, DISPOSTOS EM OITO POSIÇÕES DEFINIDAS, PARA OS			
--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				DEMAIS MECANISMOS O ENCOSTO POSSUI. POSSUI APOIO LOMBAR REGULÁVEL FABRICADO EM UMA MISTURA DE POLIPROPILENO E EVA. ESTE APOIO É POSICIONADO ATRÁS DA SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO, E PERMITE UM AJUSTE NA ALTURA EM NOVE POSIÇÕES DISTINTAS QUE PERCORREM UM CURSO DE 40 MM. AS DIMENSÕES DE APOIO LOMBAR SÃO DE APROXIMADAMENTE 256 MM DE COMPRIMENTO E 77 MM DE ALTURA. APOIO DE CABEÇA: O APOIO DE CABEÇA É FABRICADO EM POLIAMIDA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO. NA CONFIGURAÇÃO PRESIDENTE, A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA PELA MESMA TELA DO ENCOSTO.			
VALOR GLOBAL TOTAL POR EXTENSO:						R\$	
DECLARAÇÃO:							
1 - Declaro que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do pregão.							
2 - Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem integralmente às especificações constantes no edital e seus anexos.							
3 - Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.							
LOCAL E DATA:							
ASSINATURA:							

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO III

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI
do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2023, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

..... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG n.º

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA,
para fins do disposto no § 5º do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não está impedida de
participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada
inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação.

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou
circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação
que deste procedimento possa decorrer.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO V

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP E SEU FATURAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 0xx/2026, realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, sem prejuízo de sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os valores somados em contratações com a Administração Pública no ano-calendário não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com base no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG n.º

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, por intermédio de seu representante legal Sr. (a), CPF n.º, RG n.º,
DECLARA, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0xx/2026 e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.
DECLARA por fim, que em atenção ao § 2º do art. 4ª da Lei Federal 14.133/2021, que está ciente que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte será de inteira responsabilidade desta licitante.

..... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG n.º

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

..... de de 2026.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079



saae@saaecapivari.com.br



(19) 3492-9800



www.saaecapivari.com.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO - RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que cumpre as exigências de reserva de
cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

 Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079

 saae@saaecapivari.com.br

 (19) 3492-9800

 www.saaecapivari.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO - DIREITOS TRABALHISTAS

.....inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no parágrafo
primeiro do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento
de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG n.º.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079



saae@saaecapivari.com.br



(19) 3492-9800



www.saaecapivari.com.br

ANEXO X
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
Pregão Eletrônico nº 0xx/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, com sede na Avenida Pio XII, nº 221, Centro, Capivari, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 50.062.751/0001-00, neste ato representado pelo superintendente, Sr. Guilherme Pereira Rego, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0xx/2026, RESOLVE registrar preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA DA ATA, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail de contato e para envio de Autorização de Fornecimento: XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 7.393/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	CÓD. SISTEMA	QTD.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						R\$...	R\$...
2						R\$...	R\$...
3						R\$...	R\$...
4						R\$...	R\$...
5						R\$...	R\$...
6						R\$...	R\$...
7						R\$...	R\$...
8						R\$...	R\$...
Valor total por extenso						R\$ XXXXXXXXXXXXX	

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO

3.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura registrada, eletrônica ou física, no presente instrumento, doravante denominada como 'Data de Início', podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021).

3.2. Em caso de prorrogação da ata os quantitativos originalmente registrado poderá ser renovado.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, sendo adotado como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme previsto para a contratação.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, neste caso, desde que devidamente comprovado, o reequilíbrio de preço deverá ser concedido.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. A entrega dos produtos deverão ser efetivada em até xxxxx (xxxxxx) xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com os horários estabelecidos pela autarquia, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

8.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.

8.3.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, constando em seu campo de observação o número da Autorização de Fornecimento expedida pela autarquia.

8.3.2. Submete-se a Detentora, ao atendimento da Política de Entrega estabelecido pela autarquia, para tanto, o e-mail indicado em sua proposta de participação no certame, que é o: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX será acessado diariamente, a fim de que seja iniciada a contagem do prazo.

8.3.3. É de responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária de seu e-mail indicado no item anterior, dispensada a acusação de leitura.

8.3.4. O prazo de entrega estabelecido no item 8.3 terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações da autarquia, sendo que o prazo NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

8.3.4.1. A DETENTORA, deverá atender fielmente o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

8.3.4.2. O mero protocolo de troca de marca de produto, quando aplicável ao objeto, ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega ou de início da prestação do serviço, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local indicado pela Administração, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

9.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1 se disser respeito à especificação ou qualidade dos materiais, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.3 se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.4 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações e quantidades contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

9.5 Integram a presente Ata, para todos os fins, o Edital, o Termo de Referência, as propostas das empresas vencedoras e a Ata da Sessão do Pregão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

10.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

10.3. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

10.4. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

10.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

10.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.

11.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

11.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Licitações.

Capivari, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.026

CONTRATANTE

CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO





ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCESP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: XXX/2026

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capivari, XX de XXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, ORDENADOR DA DESPESA E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Guilherme Pereira Rego

Cargo: Superintendente

Assinatura: _____

PELA CONTRATANTE:

Nome: Guilherme Pereira Rego

Cargo: Superintendente

Assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079



saae@saaecapivari.com.br



(19) 3492-9800



www.saaecapivari.com.br



Nome: XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

 Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079  saae@saaecapivari.com.br  (19) 3492-9800  www.saaecapivari.com.br



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI

CNPJ n.º 50.062.751/0001-00

CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO N.º XXX/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2026

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR (R\$): XXXXXX (XXXXXXXXXX)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capivari, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEIS:

Nome: Guilherme Pereira Rego

Cargo: Superintendente

Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079



saae@saaecapivari.com.br



(19) 3492-9800



www.saaecapivari.com.br